ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Rua Joana Maria de Jesus, s/n, São José, CEP: 64528-000
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI

TEMA: RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2025

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: CLEITON BRITO DE SOUSA

1. APRESENTAÇÃO

Apresenta-se o Relatório da Gestão Institucional, o qual integra a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2025.

O presente Relatório tem por finalidade apresentar, de forma clara e objetiva, a execução fiscal e financeira da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara no exercício de 2025, em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Ademais, busca evidenciar as principais ocorrências relacionadas à execução dos programas e de suas respectivas ações desenvolvidas ao longo do referido período, bem como demonstrar as variações verificadas e os resultados alcançados com a implementação dessas iniciativas.

1.1 COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, órgão do Município de Barra D'Alcântara, detentor de independência administrativa, orçamentária e financeira, exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal. Cumpre-lhe, portanto, produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos.

A Câmara Municipal de Anchieta é composta de 09 (nove) vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

Para o desempenho de suas atividades típicas, a Câmara Municipal constitui Comissões Parlamentares - permanentes ou temporárias - com funções legislativas e fiscalizadoras, na forma definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. No cumprimento de suas funções, as Comissões constituem também uma via institucional de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

2. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Para o exercício completo, temos o seguinte quadro:

RCL Total: R$ 33.266.547,95;

RCL Ajustada (Endividamento): R$ 29.328.411,95;

RCL Ajustada (Despesa com Pessoal): R$ 28.503.435,95.

3. DESPESA COM PESSOAL

Mediante análise dos demonstrativos de folhas de pagamento do Poder Legislativo, incluindo o subsídio de Vereadores, conclui-se que no exercício de 2025, o limite de 70% imposto pelo art. 29-A, da Constituição Federal/88, foi garantido:

Despesa Total com Pessoal: R$ 659.840,29;

Percentual sobre RCL Ajustada: 2,31%

3.1 COMPOSIÇÃO:

Vencimentos e vantagens: R$ 594.750,10;

Obrigações patronais: R$ 65.090,19.

3.2 LIMITES:

Máximo: 6,00%;

Prudencial: 5,70%;

Alerta: 5,40%.

4. DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Caixa Bruto: R$ 81.989,29;

Caixa Líquido: R$ 81.401,52;

Restos a pagar: R$ 587,77.

5. ENDIVIDAMENTO

Dívida Consolidada Líquida: R$ 0,00;

Garantias: R$ 0,00;

Operações de Crédito: R$ 0,00.

6. RELATÓRIO (RGC) DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2025

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI promoveu contratações administrativas voltadas ao atendimento de necessidades essenciais ao funcionamento institucional, à manutenção da regularidade técnico-administrativa, ao suporte às atividades parlamentares e ao fortalecimento da

infraestrutura física e operacional da Casa Legislativa. A documentação analisada evidencia a formalização de ajustes decorrentes de inexigibilidade, dispensa de licitação e concorrência eletrônica, cada qual adotada conforme a natureza do objeto e a finalidade administrativa pretendida.

Contrato	Origem	Objeto resumido	Contratado	Valor global	Finalidade	Resultado / efeito institucional
001/2025	Inexigibilidade 001/2025	Assessoria técnica especializada em processos administrativos, licitações e contratos	Williana Kelly dos Santos Vasconcelos da Silva	31.800,00	Dar suporte técnico às contratações, com foco em conformidade e segurança jurídica.	Melhoria esperada do planejamento e acompanhamento das contratações.
002/2025	Inexigibilidade 002/2025	Serviços técnicos especializados em contabilidade pública	CONPLAN CONTABILIDADE LTDA	67.263,84	Assegurar regularidade contábil, balancetes e suporte à execução orçamentária e financeira.	Apoio à prestação de contas e maior confiabilidade das informações financeiras.
003/2025	Dispensa 001/2025	Aquisição de combustíveis	A. ARAUJO & J. SOUSA LTDA - POSTO DOIS AMIGOS	35.475,00	Viabilizar deslocamentos institucionais e apoio logístico da Câmara.	Continuidade da mobilidade administrativa e do apoio às atividades externas.
004/2025	Dispensa 002/2025	Aquisição de material de consumo	BOM PREÇO MERCANTIL MINIMERCADO BOM PREÇO LTDA	25.392,09	Suprir a Câmara com materiais essenciais ao funcionamento diário.	Manutenção da rotina administrativa e das condições básicas de trabalho.
005/2025	Dispensa 003/2025	Serviços de comunicação multimídia e acesso à internet	A. A. MELAO LOPES FERREIRA CHAVES	4.800,00	Garantir conectividade para atividades administrativas e legislativas.	Suporte à rotina digital, comunicação institucional e uso de sistemas oficiais.
006/2025	Dispensa 004/2025	Aquisição de 10 microfones de mesa	ANDRÉ GOMES DA SILVA – ME	6.800,00	Melhorar a estrutura de áudio do plenário e das reuniões.	Melhoria das condições materiais para sessões, audiências e eventos.
007/2025	Dispensa 005/2025	Locação de veículo	F A Pereira e Silva Locação e Veículos – ME	60.300,00	Disponibilizar transporte para atividades institucionais.	Ampliação da capacidade de mobilidade institucional.

Contrato	Origem	Objeto resumido	Contratado	Valor global	Finalidade	Resultado / efeito institucional
008/2025	Dispensa 006/2025	Aquisição de materiais personalizados para uso institucional	ANDRÉ GOMES DA SILVA – ME	9.275,00	Padronizar a identificação institucional e apoiar a organização do espaço legislativo.	Reforço da identidade visual e melhor organização dos ambientes institucionais.
009/2025	Inexigibilidade 004/2025	Execução da folha de pagamento e obrigações acessórias	M M DE SIQUEIRA NUNES CONTABILIDADE LTDA	31.500,00	Assegurar o processamento da folha e o cumprimento das obrigações legais.	Regularidade da folha e tempestividade das declarações obrigatórias.
010/2025	Dispensa 007/2025	Sistema eletrônico integrado para pregão, dispensa e demais modalidades	Selcorp Licitações S/A	0,00	Estruturar a realização eletrônica de procedimentos de contratação.	Modernização do processo de compras e maior transparência, sem ônus financeiro.
012/2025	Concorrência Eletrônica 001/2025	Obra de ampliação da sede da Câmara	Construtora Mald LTDA	314.500,00	Expandir a estrutura física com auditório e ambientes complementares.	Melhoria da infraestrutura e aumento da capacidade de atendimento e participação pública.

O conjunto das contratações realizadas demonstra que a gestão da Câmara concentrou esforços em áreas estratégicas para o desempenho de suas funções institucionais, especialmente no suporte técnico às contratações, na regularidade contábil e de pessoal, na manutenção administrativa, na modernização dos meios eletrônicos de contratação e no investimento em infraestrutura. Sob esse aspecto, as licitações e contratações promovidas no período não se limitaram à satisfação de demandas rotineiras, mas também revelaram preocupação com o aperfeiçoamento da estrutura de governança, da capacidade operacional e das condições materiais de funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

A partir dos documentos analisados, foram identificados 11 contratos, com valor global total estimado de R$ 587.105,93, incluído um ajuste sem ônus financeiro direto para a Câmara. Esse panorama permite verificar que a atuação administrativa no exercício de 2025 abrangeu tanto despesas voltadas à continuidade do funcionamento ordinário quanto investimentos e contratações de caráter estruturante, com reflexos

diretos na organização interna, na prestação de contas, na logística institucional e na melhoria da estrutura física da Casa Legislativa.

6.1 CONTRATAÇÕES TÉCNICAS E DE ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO

No exercício em análise, a Câmara Municipal celebrou contratações de natureza técnica voltadas ao fortalecimento da segurança jurídica, da regularidade contábil e da conformidade administrativa de seus atos. Entre elas, destaca-se a contratação de serviços especializados para acompanhamento de processos administrativos, licitações e contratos, cuja finalidade institucional consiste em oferecer suporte técnico qualificado à condução das contratações públicas, colaborar na adequada instrução dos procedimentos e contribuir para a observância das exigências legais aplicáveis à Administração Pública. Trata-se de medida com repercussão direta na governança das contratações, na mitigação de riscos formais e no aperfeiçoamento dos fluxos processuais internos.

Também se mostra relevante a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo assessoria, consultoria e elaboração de balancetes mensais. A finalidade dessa contratação reside na necessidade de assegurar a regularidade dos registros contábeis, o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como o suporte à produção das informações necessárias à transparência, ao controle interno e à prestação de contas perante os órgãos competentes. Sua importância institucional decorre do fato de que a consistência da informação contábil constitui elemento essencial à boa gestão pública e à legitimidade dos atos administrativos praticados pela Câmara.

No mesmo eixo técnico-administrativo, verifica-se a contratação destinada à execução da folha de pagamento e das obrigações acessórias correlatas, incluindo alimentação de sistemas oficiais e cumprimento de deveres declaratórios perante órgãos de controle e fiscalização. A finalidade desse ajuste está associada à regularidade da gestão de pessoal, à tempestividade das informações prestadas pela Câmara e ao correto processamento das rotinas remuneratórias e previdenciárias. Em termos institucionais, a contratação contribui para a estabilidade administrativa, para o cumprimento das

obrigações legais e para a consistência dos registros funcionais e financeiros da Casa Legislativa.

6.2 CONTRATAÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICO E OPERACIONAL

No âmbito do apoio administrativo e logístico, a Câmara formalizou contratações voltadas à manutenção da rotina interna e ao atendimento das necessidades operacionais dos seus setores. Dentre essas medidas, destaca-se a aquisição de combustíveis, cuja finalidade é viabilizar deslocamentos institucionais e fornecer suporte logístico às atividades que demandem mobilidade, seja para cumprimento de compromissos oficiais, diligências administrativas ou demais ações inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo. Tal contratação, embora de caráter acessório, desempenha papel relevante na sustentação da atividade administrativa.

Foi igualmente formalizada contratação para aquisição de material de consumo, abrangendo itens destinados ao expediente, à limpeza, à organização administrativa e ao apoio das atividades rotineiras da Câmara. Essa contratação se mostra indispensável à preservação das condições básicas de funcionamento do ambiente institucional, contribuindo para a operacionalidade dos setores internos, para a manutenção da estrutura física e para o atendimento das necessidades ordinárias do cotidiano administrativo.

A contratação de serviços de comunicação multimídia e acesso à internet evidencia a necessidade de garantir infraestrutura mínima de conectividade para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas. Em uma realidade de crescente digitalização dos serviços públicos, a conectividade é condição essencial para comunicação institucional, alimentação de sistemas oficiais, consultas processuais, produção de documentos, remessa de informações e utilização de plataformas eletrônicas vinculadas à gestão pública. Assim, a contratação em referência contribui diretamente para a continuidade e funcionalidade dos serviços internos da Câmara.

Ainda nesse grupo, insere-se a locação de veículo, contratação destinada a assegurar apoio logístico e mobilidade institucional para o atendimento das demandas da Câmara. Sua finalidade está relacionada ao transporte necessário ao desempenho de atividades administrativas e oficiais, oferecendo suporte material ao deslocamento de

agentes e ao cumprimento de atribuições que dependam de locomoção regular. Trata-se de ajuste que reforça a estrutura operacional da Casa e amplia sua capacidade de resposta às demandas institucionais.

6.3 CONTRATAÇÕES VOLTADAS À MELHORIA DA ESTRUTURA FUNCIONAL E INSTITUCIONAL DA CÂMARA

Dentre as contratações realizadas no exercício, merecem destaque aquelas voltadas ao aprimoramento das condições materiais de funcionamento da atividade legislativa e à organização institucional da Casa. Nesse contexto, a aquisição de microfones de mesa possui finalidade diretamente relacionada à melhoria da estrutura de áudio do plenário e dos ambientes de reunião, favorecendo a realização de sessões, audiências públicas, reuniões e demais atos oficiais. Tal contratação contribui para aprimorar a comunicação interna, a condução dos trabalhos parlamentares e a funcionalidade do ambiente de deliberação legislativa.

Da mesma forma, a aquisição de materiais personalizados para uso institucional, tais como carteiras, broches, galeria de vereadores, prismas, canetas, quadro do presidente e adesivos, deve ser compreendida sob enfoque administrativo e organizacional. A finalidade do ajuste consiste em promover a padronização visual da Câmara, reforçar a identificação institucional dos agentes políticos e contribuir para a organização do espaço legislativo e da representação formal da Casa. No contexto do Relatório de Gestão, essa contratação deve ser apresentada como medida de apoio institucional, vinculada à organização interna e à funcionalidade dos ambientes, evitando-se qualquer leitura de caráter meramente promocional.

6.4 MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

No exercício de 2025, a Câmara também adotou medida relevante no campo da modernização administrativa, ao formalizar ajuste voltado à disponibilização de sistema eletrônico integrado para processamento de pregão eletrônico, dispensa eletrônica e demais modalidades de contratação, com integração à Plataforma +Brasil e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem ônus financeiro direto para a Administração. Essa contratação representa avanço importante em matéria de

governança, eficiência, transparência e digitalização dos procedimentos de compras públicas.

Sob o aspecto institucional, a adoção de plataforma eletrônica contribui para maior padronização dos procedimentos, reforço da publicidade dos atos, ampliação do acesso às contratações públicas, alinhamento com as exigências normativas contemporâneas e fortalecimento dos mecanismos de controle. Ainda que não haja ônus financeiro direto no ajuste analisado, seu valor administrativo é significativo, pois fornece infraestrutura tecnológica essencial para a realização de procedimentos eletrônicos de contratação, em conformidade com a evolução do regime jurídico das licitações públicas.

6.5 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

No conjunto das contratações realizadas, sobressai o contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, destinado à ampliação da sede da Câmara Municipal, com construção de auditório e ambientes complementares. Trata-se do ajuste de maior expressão financeira entre os documentos analisados e de contratação com forte repercussão estrutural, por se destinar ao aperfeiçoamento físico da sede do Poder Legislativo. A finalidade institucional da obra está diretamente associada à ampliação da capacidade operacional da Câmara, à melhoria dos espaços destinados ao desenvolvimento das atividades parlamentares e administrativas e ao fortalecimento das condições de atendimento à população.

A execução de obra dessa natureza ultrapassa a simples expansão predial, representando investimento voltado ao fortalecimento da presença institucional da Câmara e à qualificação do ambiente em que se desenvolvem sessões, reuniões, audiências públicas e demais atividades oficiais. Considerando que o ajuste foi formalizado no curso do exercício de 2025, é recomendável que sua apresentação no Relatório de Gestão destaque tanto a relevância do investimento quanto sua destinação funcional, podendo, se houver documentação complementar, ser acrescida informação relativa ao estágio físico da execução até o encerramento do ano.

6.6 ANÁLISE DOS RESULTADOS INSTITUCIONAIS DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS

A análise conjunta das contratações realizadas no exercício permite afirmar que a Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI direcionou suas ações para assegurar a continuidade do funcionamento administrativo, a regularidade das rotinas contábeis e de pessoal, a manutenção dos meios logísticos e tecnológicos necessários à gestão, a melhoria das condições materiais para o exercício das atividades legislativas e o investimento na expansão da infraestrutura institucional. Em outras palavras, as contratações efetuadas em 2025 atenderam tanto necessidades imediatas de manutenção da máquina administrativa quanto objetivos de aperfeiçoamento estrutural e modernização da gestão pública.

Importa registrar, todavia, que a presente avaliação foi elaborada com base nos extratos e contratos encaminhados, razão pela qual os resultados aqui descritos correspondem, em grande medida, à finalidade administrativa identificada em cada objeto contratual e à contribuição institucional esperada ou demonstrada pela natureza do ajuste. A aferição material e quantitativa de resultados específicos, como entrega física, consumo efetivo, indicadores de eficiência, percentual de execução ou impactos concretos mensuráveis, depende da análise complementar de documentos de execução, tais como notas fiscais, atestos, relatórios do fiscal do contrato, medições e demais registros administrativos pertinentes.

7 GESTÃO DOCUMENTAL

7.1 ATIVIDADES

No exercício da atividade legislativa, a Câmara Municipal deve observar os comandos da Constituição Federal, art. 30, combinado com os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, segundo as quais, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Durante o período abrangido pelo presente Relatório, foram realizadas 17 (dezessete) sessões ordinárias e nenhuma sessão extraordinária, no âmbito das atividades legislativas desta Casa. No referido interstício, foram regularmente apreciados e submetidos à deliberação plenária 13 (treze) projetos de lei de iniciativa do

Poder Executivo, 2 (dois) projetos de lei de iniciativa do Poder Legislativo, bem como 2 (dois) Projetos de Decreto Legislativo e 1 (um) projeto de Resolução.

Registre-se que todas as proposições legislativas apresentadas foram devidamente aprovadas pelo Plenário, observando-se o regular trâmite regimental e as disposições legais aplicáveis, evidenciando a plena atuação das funções institucionais desta Casa Legislativa.

O resultado quantitativo das atividades que tramitaram por esta Câmara Municipal de Barra D'Alcântara, em 2025, pode ser demonstrada pela tabela abaixo:

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Sessões Ordinárias	17
Sessões Extraordinárias	00
Ofícios	41
Portarias	15
Projetos de leis de autoria do Executivo	13
Projetos de leis de autoria do Executivo – Aprovados	13
Projetos de leis de autoria do Legislativo	2
Projetos de leis de autoria do Legislativo - Aprovados	2
Projetos de Decreto Legislativo	2
Projetos de Decreto Legislativo - Aprovados	2
Projetos de Resolução	1
Projetos de Resolução - Aprovados	1
Audiências Públicas	2

7.2 AÇÕES EXECUTAS

7.2.1 DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E MATÉRIAS DISCUTIDAS, VOTADAS E APROVADAS

No ano de 2025 foram um total de 17 (dezessete) Sessões Ordinárias:

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Rua Joana Maria de Jesus, s/n, São José, CEP: 64528-000
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Ata de Abertura

Ata de abertura dos trabalhos legislativos realizada em 14 de fevereiro de 2025.

1ª Sessão Ordinária – 28/02/2025

Constou da ordem do dia a apreciação e votação do Projeto de Lei nº 001/2025, que dispõe sobre o piso salarial do cargo de motorista no âmbito do Município de Barra D'Alcântara e dá outras providências, tendo sido aprovado em sua forma original na sessão realizada em 28 de fevereiro de 2025.

2ª Sessão Ordinária – 14/03/2025

Sessão realizada sem registro de matérias relevantes para deliberação legislativa.

3ª Sessão Ordinária – 28/03/2025

Constou da ordem do dia a apreciação do Projeto de Lei nº 003, de 25 de março de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

4ª Sessão Ordinária – 11/04/2025

Constou da ordem do dia a apreciação e votação do Projeto de Lei nº 002/2025, que dispõe sobre o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Barra D'Alcântara e dá outras providências, tendo sido aprovado em sua forma original na sessão realizada em 11 de abril de 2025.

5ª Sessão Ordinária – 09/05/2025

Constaram da ordem do dia a apreciação e votação dos Projetos de Lei nº 001/2025, ambos de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre a denominação de ruas, avenidas e logradouros públicos no âmbito municipal. As referidas matérias foram aprovadas, por unanimidade, em sua forma original, na sessão ordinária realizada em 09 de maio de 2025.

6ª Sessão Ordinária – 23/05/2025

Sessão realizada sem registro de matérias relevantes para deliberação legislativa.

7ª Sessão Ordinária – 05/06/2025

Constaram da ordem do dia as seguintes proposições:

- Projeto de Lei nº 005, de 29 de maio de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa dos cargos e funções da Administração Pública Municipal, institui novas funções e organiza a estrutura funcional das diversas áreas de governo, em conformidade com o art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- Projeto de Lei nº 006, de 29 de maio de 2025, que institui o Prêmio de Valorização das Boas Práticas Educacionais no âmbito da rede pública municipal de ensino, com recursos vinculados à complementação-VAAR do FUNDEB;
- Projeto de Lei nº 007, de 04 de junho de 2025, que reformula o processo de seleção meritocrática para provimento do cargo de diretor escolar na rede pública municipal de ensino, revogando as Leis Municipais nº 284/2022 e nº 286/2022;
- Projeto de Lei nº 008, de 04 de junho de 2025, que cria o Fundo Municipal de Cultura de Barra D'Alcântara-PI;
- Projeto de Lei nº 009, de 04 de junho de 2025, que institui o Sistema Municipal de Cultura, em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura.

Todas as matérias foram aprovadas por unanimidade, em sua forma original, na sessão ordinária realizada em 05 de junho de 2025.

8ª Sessão Ordinária – 20/06/2025

Constou da ordem do dia a apreciação e votação do Projeto de Lei nº 004, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício financeiro de 2026, tendo sido aprovado, por unanimidade, em sua forma original na sessão realizada em 20 de junho de 2025.

Ata de abertura

Ata de abertura do segundo período legislativo realizada em 08 de agosto de 2025.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Rua Joana Maria de Jesus, s/n, São José, CEP: 64528-000
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Ata da 1ª Sessão Ordinária do segundo período, realizada em 29 de agosto de 2025.

Constaram da ordem do dia as seguintes matérias: o Projeto de Lei Complementar nº 010, de 12 de agosto de 2025, que altera a Lei Complementar nº 106, de 25 de maio de 2009, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências; e o Projeto de Lei nº 002/2025, de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre a denominação de ruas e dá outras providências. As referidas proposições foram aprovadas, em sua forma original, por unanimidade dos presentes, na sessão ordinária realizada em 29 de agosto de 2025.

Ata da 2ª Sessão Ordinária do segundo período, realizada em 19 de setembro de 2025.

Constou da ordem do dia o Projeto de Lei nº 013, de 17 de setembro de 2025, que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Barra D'Alcântara/PI e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R$ 44.132,32 (quarenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). A referida matéria foi aprovada, em sua forma original, por unanimidade dos presentes, na sessão ordinária realizada em 19 de setembro de 2025.

Ata da 3ª Sessão Ordinária do segundo período, realizada em 17 de outubro de 2025.

Constou da ordem do dia o Projeto de Lei nº 011/2025, que dispõe sobre a inclusão e alteração de metas e diretrizes no Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e dá outras providências. A referida matéria foi aprovada em sua forma original, na sessão ordinária realizada em 17 de outubro de 2025.

Ata da 4ª Sessão Ordinária do segundo período, realizada em 14 de novembro de 2025.

Constou da ordem do dia o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, que aprova as contas referentes ao exercício de 2022, concernentes ao Processo nº TC/004277/2022, da Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI, de responsabilidade do Sr. Mardônio Soares Lopes. A referida matéria foi aprovada em sua forma original, na sessão ordinária realizada em 14 de novembro de 2025.

Ata da 5ª Sessão Ordinária do segundo período, realizada em 28 de novembro de 2025.

Constou da ordem do dia a 1ª votação do Projeto de Lei, de 29 de agosto de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município em R$ 77.182.106,23 (setenta e sete milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e seis reais e vinte e três centavos), para o exercício financeiro de 2026. A referida matéria foi aprovada, em sua forma original, por unanimidade dos presentes, na sessão ordinária realizada em 05 de dezembro de 2025.

Ata da 6ª Sessão Ordinária do segundo período, realizada em 05 de dezembro de 2025.

Constou da ordem do dia a votação do Projeto de Lei, de 29 de agosto de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município em R$ 77.182.106,23 (setenta e sete milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e seis reais e vinte e três centavos), para o exercício financeiro de 2026. A referida matéria foi aprovada, em sua forma original, por unanimidade dos presentes, na sessão ordinária realizada em 05 de dezembro de 2025.

Ata da 7ª Sessão Ordinária do segundo período, realizada em 19 de dezembro de 2025.

Constou da ordem do dia o Decreto Legislativo nº 002/2025, que aprova as contas referentes ao exercício de 2023, concernentes ao Processo nº TC/004526/2024, da Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI, de responsabilidade do Sr. Mardônio Soares Lopes. A referida matéria foi aprovada, em sua forma original, por unanimidade dos presentes, na sessão ordinária realizada em 19 de dezembro de 2025

7.2.2 RELAÇÃO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS – EXERCÍCIO 2025

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI, por intermédio de sua Presidência, desenvolveu regular atividade administrativa e institucional, materializada, dentre outros atos, pela expedição de ofícios destinados a autoridades, órgãos públicos e demais destinatários pertinentes, com vistas à comunicação oficial, solicitação de providências, encaminhamento de informações e fortalecimento das relações institucionais.

Nesse contexto, registra-se a expedição do Ofício Circular nº 001/2025, por meio do qual foi formalizado convite para a inauguração da sede da Câmara Legislativa Vereador Chumbeiro, evidenciando a promoção de ato institucional de relevante interesse público. Ademais, foi expedido o Ofício nº 002/2025 ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, demonstrando a observância aos deveres de transparência e de controle externo.

No tocante à interlocução com o Poder Executivo Municipal, verifica-se a predominância de comunicações encaminhadas ao Prefeito Municipal, Sr. Mardônio Soares Lopes, por meio dos Ofícios nº 003, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 025, 027, 028, 029, 031, 032, 036, 037 e 041, todos no exercício de 2025, os quais versaram sobre matérias administrativas, institucionais e de interesse público local, evidenciando a harmonia e a independência entre os Poderes, nos termos do ordenamento jurídico vigente.

Outrossim, foram expedidos ofícios direcionados a outras autoridades e órgãos municipais, a exemplo dos Ofícios nº 013, 022, 024 e 040, encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde; o Ofício nº 033, destinado à Secretaria Municipal de Cultura; bem como o Ofício nº 004, encaminhado à Presidente do SINDSERM, Sra. Márcia Estevão de Sousa, demonstrando a atuação integrada com entidades representativas e setores da administração pública.

Registra-se, ainda, a expedição de comunicações específicas a particulares e representantes institucionais, tais como o Ofício nº 006/2025, dirigido ao Sr. Luís Fernando Soares Santos; o Ofício nº 020/2025, ao Sr. Romualdo Rogério da Silva, Presidente do Partido dos Trabalhadores (PT); e o Ofício nº 023/2025, ao Sr. Ronnis de Sousa Gomes, evidenciando a atuação da Câmara no atendimento a demandas diversas da sociedade e de organizações políticas.

No âmbito interno, destacam-se os Ofícios nº 034 e 038, encaminhados aos membros do Legislativo Municipal, bem como os Ofícios nº 035 e 039, direcionados à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, os quais refletem a organização administrativa e o regular funcionamento das atividades legislativas e fiscalizatórias.

Ressalte-se, ainda, a expedição do Ofício nº 026/2025, destinado à União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí – AVEP, reforçando a integração

institucional entre os entes legislativos municipais, bem como o Ofício nº 030/2025, que tratou da convocação de suplente de vereador, em observância às disposições legais e regimentais aplicáveis.

Dessa forma, verifica-se que a expedição dos referidos ofícios constituiu instrumento essencial à consecução das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI, contribuindo para a efetiva comunicação entre os entes públicos, o atendimento ao interesse coletivo e o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

7.2.3 RELAÇÃO DE PORTARIAS EXPEDIDAS – EXERCÍCIO 2025

No exercício financeiro de 2025, a Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI editou um conjunto de Portarias administrativas com vistas à adequada organização da estrutura funcional, ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno e à observância dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesse contexto, por intermédio da Portaria nº 01/2025, procedeu-se à nomeação do Tesoureiro da Câmara Municipal. A Portaria nº 02/2025 dispôs acerca da nomeação da Controladora, ao passo que a Portaria nº 03/2025 tratou da designação do Assistente da Controladoria Interna, consolidando a estrutura do sistema de controle interno do Poder Legislativo.

No que concerne à gestão financeira, a Portaria nº 04/2025 autorizou a movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal, estabelecendo as diretrizes necessárias à regular execução das despesas e à adequada gestão dos recursos públicos.

Em observância à legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente no tocante à governança das licitações e contratos administrativos, a Portaria nº 05/2025 promoveu a nomeação do Agente de Contratação e da respectiva Equipe de Apoio, ato este reiterado pelas Portarias nº 11/2025 e nº 13/2025, em consonância com as demandas administrativas supervenientes.

No âmbito das licitações públicas, a Portaria nº 06/2025 designou Pregoeiro para atuação no Poder Legislativo, sendo tal designação igualmente formalizada pela Portaria nº 08/2025. Ademais, as Portarias nº 07/2025 e nº 10/2025 dispuseram sobre a

nomeação de Gestor de Contratos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento, a fiscalização e a regular execução dos ajustes firmados pela Administração.

A Portaria nº 09/2025 tratou da nomeação do Ouvidor da Câmara Municipal, reforçando os instrumentos de transparência, controle social e interlocução institucional.

No que tange à esfera político-administrativa, a Portaria nº 12/2025 concedeu licença ao Vereador João Batista Nunes, filiado ao Partido Progressistas, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

No âmbito da organização interna da Mesa Diretora, a Portaria nº 14/2025 dispôs sobre a nomeação e posse do Segundo Secretário para o cargo de Primeiro Secretário, assegurando a regular continuidade dos trabalhos legislativos.

Por derradeiro, a Portaria nº 15/2025 promoveu a nomeação de Fiscal de Contratos, medida que visa ao fortalecimento dos mecanismos de controle, acompanhamento e fiscalização das contratações administrativas no âmbito do Poder Legislativo municipal.

7.2.4 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS – EXERCÍCIO 2025

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente quanto ao dever de transparência na gestão fiscal, foram realizadas Audiências Públicas destinadas à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2025.

A Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2025 foi realizada em 04 de agosto de 2025, às 09 horas, ocasião em que se procedeu à apresentação detalhada dos dados relativos à execução orçamentária, financeira e fiscal do período, possibilitando o acompanhamento e o controle social dos atos da Administração.

De igual modo, a Audiência Pública concernente ao 2º quadrimestre de 2025 ocorreu em 16 de dezembro de 2025, às 09 horas, oportunidade em que foram expostos e avaliados os demonstrativos fiscais correspondentes, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e responsabilidade na gestão fiscal.

8 GESTÃO DE PESSOAL

O quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI é constituído por 03 (três) servidores ocupantes de cargos em comissão, regularmente providos mediante atos formais de nomeação expedidos pela Presidência desta Casa Legislativa.

A função de Controladora foi preenchida por meio da Portaria nº 02/2025, ao passo que o cargo de Assistente de Controladoria foi provido conforme a Portaria nº 03/2025. Ademais, a função de Tesoureiro foi atribuída mediante a Portaria nº 01/2025.

Cumpre destacar que, não obstante o regular provimento do cargo de Tesoureiro, o seu exercício não implica geração de ônus financeiro ao Poder Legislativo Municipal, inexistindo, portanto, impacto orçamentário ou despesa decorrente de sua ocupação, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade fiscal.

9 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Câmara Municipal de Barra D'Alcântara exerce, de forma contínua e institucional, a função de dar publicidade aos atos e atividades desenvolvidos pelos vereadores, assegurando ao cidadão o amplo acesso às informações relativas aos trabalhos legislativos, em observância aos princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública.

Nesse contexto, destaca-se como objetivo primordial a promoção da integração entre a Presidência, os parlamentares e a comunidade local, por meio da utilização de canais de comunicação internos e externos, de modo a garantir a efetiva disseminação das informações e o fortalecimento da participação social.

Ademais, a Câmara Municipal de Barra D'Alcântara busca manter diálogo permanente com a sociedade, com vistas não apenas ao cumprimento dos deveres de transparência, mas também ao estreitamento do acesso às informações e às ações do Poder Legislativo, bem como ao estabelecimento de parcerias institucionais com a sociedade civil organizada, partidos políticos e a iniciativa privada, contribuindo, assim, para o aprimoramento da gestão pública e o fortalecimento da democracia participativa.

9.1 PORTAL DA CÂMARA

Com o objetivo de assegurar a transparência e o amplo acesso às informações públicas, a Câmara Municipal de Barra D'Alcântara realiza a divulgação sistemática de suas atividades por meio do Portal Institucional (https://barradalcantara.pi.leg.br). O referido ambiente eletrônico é acessível tanto pelos servidores desta Casa Legislativa quanto por qualquer cidadão, constituindo importante instrumento de publicidade e controle social.

O portal disponibiliza conteúdos relevantes, tais como a Produção Legislativa, Instruções Normativas, Legislação Municipal, informações orçamentárias, dados relativos a processos licitatórios, bem como notícias institucionais, dentre outros. Ademais, em determinadas ocasiões, é possibilitada a transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, ampliando a participação popular. Posteriormente, os registros audiovisuais das sessões são disponibilizados na plataforma YouTube, garantindo o acesso contínuo e irrestrito às atividades legislativas.

10 CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno atuou de forma preventiva e orientativa, acompanhando os atos de gestão, avaliando procedimentos administrativos e promovendo a conformidade com as normas legais e regulamentares.

As atividades de controle interno contribuíram para:

- Regularidade dos atos administrativos;
- Segurança na execução orçamentária;
- Aperfeiçoamento dos processos internos;
- Mitigação de riscos administrativos.

10.1 OUVIDORIA

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara possui competência definida pela Resolução nº 08/2025, incumbindo-lhe a função de atuar como canal institucional de comunicação entre o cidadão e o Poder Legislativo Municipal. Nesse contexto, compete-lhe receber, analisar e encaminhar manifestações do público em geral, tais como solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios, bem como prestar os devidos esclarecimentos acerca do funcionamento da

Câmara, visando ao aprimoramento contínuo da qualidade dos serviços públicos prestados.

Com o propósito de assegurar maior eficiência no atendimento das demandas e promover a ampliação do acesso do cidadão aos mecanismos de participação e controle social, a Câmara Municipal de Barra D'Alcântara disponibiliza múltiplos canais de contato para a Ouvidoria, quais sejam: atendimento presencial, mediante comparecimento do interessado à sede do Poder Legislativo, localizada na Rua Joana Maria de Jesus, s/n, Bairro São José, CEP: 64528-000; bem como atendimento eletrônico, por meio do endereço de e-mail institucional camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com, e ainda telefone (89) 9.9971-2991.

Sendo a Ouvidoria, mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o munícipe, colabore para a melhoria do serviço prestado pelo legislativo municipal

11 CONCLUSÃO

A gestão fiscal evidenciou-se equilibrada ao longo do exercício, com observância dos limites legais e responsabilidade na execução orçamentária, em estrita conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As licitações e contratações promovidas pela Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI, no exercício de 2025, desempenharam papel relevante no suporte ao regular funcionamento institucional do Poder Legislativo, assegurando a continuidade administrativa, contábil e de gestão de pessoal, bem como viabilizando o provimento dos meios logísticos e tecnológicos indispensáveis ao exercício da atividade pública. Ademais, contribuíram para a melhoria das condições de realização das sessões legislativas e demais atos institucionais, além de impulsionarem a ampliação e o aperfeiçoamento da infraestrutura física da Casa Legislativa.

O conjunto dos ajustes analisados demonstra atuação administrativa pautada na continuidade dos serviços públicos, no aperfeiçoamento da gestão e na modernização das condições operacionais, evidenciando o comprometimento da administração com a conformidade técnica, a organização institucional, a eficiência dos processos e o fortalecimento da estrutura material do Poder Legislativo Municipal. Nesse contexto, as

contratações realizadas no exercício de 2025 qualificam-se como instrumentos relevantes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, refletindo positivamente na capacidade de funcionamento, organização e atendimento ao interesse público.

Registre-se que todas as proposições submetidas à apreciação plenária foram regularmente processadas, discutidas e aprovadas, em sua integralidade, com observância do devido processo legislativo, destacando-se a aprovação unânime da maioria das matérias deliberadas.

Cumpre salientar que determinadas sessões transcorreram sem a apreciação de matérias de conteúdo deliberativo relevante, destinando-se precipuamente ao expediente administrativo e às comunicações parlamentares, em conformidade com as rotinas regimentais.

Dessa forma, verifica-se que o Poder Legislativo Municipal exerceu de maneira regular suas funções institucionais, notadamente no âmbito da atividade legislativa, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para a promoção do interesse coletivo.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Barra D'Alcântara/PI no exercício de 2025, cujos resultados, estão consolidados nas peças que constituem o acervo documental, que serão encaminhados a Corte de Contas do TCE-PI. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontram-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que temos a relatar.

Barra D'Alcântara/PI, 15 de abril de 2026.

CLEITON BRITO DE SOUSA:94574359315

Assinado de forma digital por CLEITON BRITO DE SOUSA:94574359315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27297830000189, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLEITON BRITO DE SOUSA:94574359315
Dados: 2026.04.16 13:29:44 -03'00'

CLEITON BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Rua Joana Maria de Jesus, s/n, São José, CEP: 64528-000
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com